



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Fone: 473-1342 e 473-1301

## LEI MUNICIPAL Nº 439/96 .

"Dispõe sobre a Doação de lotes urbanos nºs 07, 08, 09 e 10 da Quadra G do Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian e dá outras Providências.

O EXM<sup>o</sup>.SR. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Faz saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS; aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

**Art. 1<sup>o</sup>**- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar os lotes urbanos nº 07, 08, 09 e 10 da quadra G, com a área de 250,00-m<sup>2</sup> cada lote, situado no Conjunto Pedro Pedrossian; À MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, com sede na Av. Brasil s/Nº inscrita no C.G.C. 03.063.856/0027-33, neste ato representado pelo Padre oficial Zenon Sikorski, portador do C.P.F. nº 173.188.159-20, Para fins de construir um salão de ai venaria de 80,00-m<sup>2</sup>, destinada a atender os alunos matriculos na Catequese; E, futu<sup>u</sup> ramente, a construção de uma Capela.

**Art. 2<sup>o</sup>**- Para concretização da Doação o Donatário deverá cumprir os seguintes requisitos essenciais:

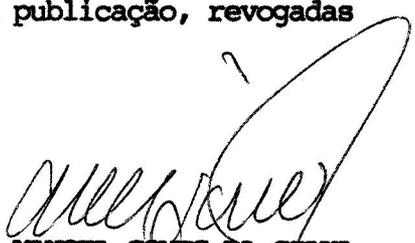
- a)- Apresentar Projeto da Obra a ser construída num decurso de 30 (trinta) dias;
- b)- INiciar a obra num prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- c)- Concluir a obra num prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados' da Publicação desta Lei.

**Art. 3<sup>o</sup>**- A escritura Pública de Doação do terreno será outorgada pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, sendo as despesas decorrentes à expensado Donatário

**Parágrafo Único** - A escritura só será outorgada, quando da averiguação e constatação do cumprimento legal dos requisitos constantes no art. 2<sup>o</sup> desta Lei.

**Art. 4<sup>o</sup>**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 1.998.

  
MANOEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Eldorado/MS.